



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

1.1. Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Transportes

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Medicilândia/PA, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Transportes, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, dispõem sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha genuínas para manutenção das frotas de tratores e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Medicilândia.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha genuínas para manutenção das frotas de tratores e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DENTE 1" E157559 PA CARREGADEIRA		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	PARAFUSO 1X3.3/4 1J4948 PÁ CARREGADEIRA		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	PORCA SEXTAVA 1" 2J3507 PÁ CARREGADEIRA		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	LAMINA BANQUINHO L46613 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	MANGUEIRA SANFONADA 146266A1 PÁ CARREGADEIRA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



6	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO G109432 PÁ CARREGADEIRA		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	MANCAL COM ROLAMENTO E64165 PÁ CARREGADEIRA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	REPARO CILINDRO DIREÇÃO G109452 PÁ CARREGADEIRA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	RETENTOR 148940A1 PÁ CARREGADEIRA		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	LUVA E69392 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	CRUZETA E68763 PÁ CARREGADEIRA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	CARDAN 146399A1 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	CABO E158832 PÁ CARREGADEIRA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	CABO E158833 PÁ CARREGADEIRA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	CABO DE ACELERADOR E155965 PÁ CARREGADEIRA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	TUBO L071206 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	BOIA 148080A1 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	TANQUE 145921A1 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	MANGOTE 146241A1 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	JUNTA A011822 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	CÂMARA DE FREIO 75213444 PÁ CARREGADEIRA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	CILINDRO MESTRE 75213445 PÁ CARREGADEIRA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	HELICE 84180843 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	COROA E PINHÃO 148982A1 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	MANGUEIRA 33AP/AA068 JCB 4X4		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	CONEXAO 1620/2055 JCB 4X4		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	MANGUEIRA 333/C3528 JCB 4X4		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	VALVULA DOS CILINDRO DOS PES 126-01422-12 JCB 4X4		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	MANGUEIRA DO FREIO 128-G6259-1 JCB 4X4		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	MANGUEIRA DO COMANDO COM CONEXAO 128-G7481 JCB 4X4		83,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
31	MANGUEIRA DO COMANDO COM CONEXAO 128-G7481 JCB 4X4 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	27,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
32	MANGOTE DO RADIADOR 128-C2447-1 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
33	MANGUEIRA 614/05000 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
34	MANGUEIRA 613/36009 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
35	BOMBA HIDRAULICA 332/G6161 JCB 4X4	83,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
36	BOMBA HIDRAULICA 332/G6161 JCB 4X4 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	27,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
37	VALVULA SOLENOIDE 128/11942-3 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
38	VALVULA SOLENOIDE 128/11942-3 JCB 4X4 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
39	KIT DO COMANDO 781481 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
40	KIT DO CILINDRO DA DIREÇÃO 557-60092-2 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
41	KIT DO CILINDRO DA CONCHA 556-60459-1 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
42	KIT DO CILINDRO DA CONCHA 556-60423-1 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
43	KIT DO CILINDRO DA CONCHA 556-60421-1 JCB 4X4	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
44	RETENTOR 148933A1 PÁ CARREGADEIRA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
45	BOMBA DE TRANSMISSÃO D77005 PÁ CARREGADEIRA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
46	COXIM A019066 PÁ CARREGADEIRA	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
47	COROA E PINHÃO 79065940 PÁ CARREGADEIRA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
48	RETENTOR 79047473 PÁ CARREGADEIRA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
49	ARRUELA 79057891 PÁ CARREGADEIRA	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
50	ARRUELA 79057892 PÁ CARREGADEIRA	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
51	TERMOMETRO DE AGUA 75214411 PÁ CARREGADEIRA	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
52	BOMBA ALIMENTADORA J933255 PÁ CARREGADEIRA	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
53	TAMPA 147444A1 PÁ CARREGADEIRA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
54	COMPRESSOR DE AR 3357107 PÁ CARREGADEIRA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



55	CILINDRO MESTRE 146453A1 PÁ CARREGADEIRA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	IMPULSOR E105057 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	MANGUEIRA 147480A1 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	MANGUIRA L104445 PÁ CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	MOTOR DE PARTIDA J5884213 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	TURBINA E105055 PÁ CARREGADEIRA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	REPARO 75207931 PÁ CARREGADEIRA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	CHAPÉU E155521 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	RADIADOR 147356A1 PÁ CARREGADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	TAMPA 75219495 PÁ CARREGADEIRA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	RADIADOR 75219495 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	CANTO 12Y7211210 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	LAMINA 12Y7211220 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	LAMINA 12Y7211230 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	PARAFUSO 3/4"X2.3/4 209011270 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	PORCA SEXTAVADA 3/4" 229011219 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	MOLA 1243064110 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	ESTEIRA SEM SAPATA 12Y32000111 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	ESTEIRA SEM SAPATA 12Y32000111 TRATOR DE ESTEIRA D51EX (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	JOGO DE SAPATA 12Y3211110 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	JOGO DE SAPATA 12Y3211110 TRATOR DE ESTEIRA D51EX (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	SEGMENTO 12Y2711510 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		41,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	ROLETE INF. SIMPLES 12Y3000021 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		21,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	ROLETE INF. DUPLO 12Y3000031 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



79	ROLETE SUPERIOR 12Y3000041 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	ANEL 406403515 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	GUIA 715500615 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	GAXETA 937000060 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	PLACA 12Y3011380 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	PLACA 1953017960 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	COXIM 155013230 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	BUCHA 12Y3011130 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	RETENTOR 1543261170 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	RETENTOR 12Y3011510 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	ANEL 406508025 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	ANEL 702000675 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	BUCHA 717706530 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	RETENTOR 12G3064340 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	REPARO 7079925730 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	REPARO 7079935720 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	VIDRO 12Y9781362 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	VIDRO 12Y9781372 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	VIDRO 12Y9781310 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	VIDRO 12Y9781331 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	VIDRO 12Y9781450 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	VIDRO 12Y9781560 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	HÉLICE 12Y0311310 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	PARAFUSO 2053251121 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		128,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	PARAFUSO 2053251121 TRATOR DE ESTEIRA D51EX (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



104	PORCA 2033261220 TRATOR DE ESTEIRA D51EX		128,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	PORCA 2033261220 TRATOR DE ESTEIRA D51EX (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		42,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	MANCAL SUPERIOR 219000795 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	MANCAL INFERIOR 219000045 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	ARRUELA DE ENCOSTO 219000040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	RÓTULA 211100388 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	ARRUELA 219000044 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	RETENTOR 219000477 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	ARRUELA 370060875 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	ARRUELA 370060880 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	ARRUELA 370060878 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	ARRUELA 370060063 RETROESCAVADEIRA RONSON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	BUCHA 219000042 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	BUCHA 219000043 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	RETENTOR 219000472 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	ARRUELA DE ENCOSTO 210007071 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	ANEL 210000960 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	RETENTOR 219000497 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	BUCHA DE AÇO 219000784 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	FLANGE 219000949 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	KIT AUTO AJUSTE 219000671 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	CARDAN DIANTEIRO 219000057 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



126	KIT REPARO FREIO 219000672 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	DISCO DE FREIO 219000721 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	DISCO DE FREIO 219000718 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	PISTÃO 219000744 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	DISCO FREIO SINTETIZADO 219000480 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	PLACA 219000479 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	ANEL 219000500 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	ANEL 219000510 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	TERMINAL 112509A1 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	BARRA 144457A1 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	DENTE LATERAL 219000310 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	DENTE LATERAL 219000311 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	DENTE CENTRAL 219000309 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	BUCHA 370060040 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	BUCHA 370060039 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	BUCHA 370060038 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	PINO 370060053 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	PINO 370060054 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	PINO 370060052 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	PINO 370060010 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	PINO 370060009 RETROESCAVADEIRA RONDON 406		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	LAMINA 3" 13F CURVA 5D955 MOTONIVELADORA RG140B		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	LAMINA 3" 13F CURVA 5D955 MOTONIVELADORA RG140B (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		11,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
149	CANTO 5/8" 6F CURVO 75241478 MOTONIVELADORA RG140B		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	LAMINA 5/8" 13F CURVA MOTONIVELADORA RG140B		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	PARAFUSO 5/8" X2.1/4 73132919 MOTONIVELADORA RG140B		475,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	PORCA SEXTAVADA 5/8" 12164321 MOTONIVELADORA RG140B		475,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	UNHA ESCARIFICADOR 2D5572 MOTONIVELADORA RG140B		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	SUPORTE ESCARIFICADOR 1957218 MOTONIVELADORA RG140B		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	TARISCA 73125480 MOTONIVELADORA RG140B		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	TARISCA 73125481 MOTONIVELADORA RG140B		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	PLACA 73125482 MOTONIVELADORA RG140B		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	PARAFUSO 73126330 MOTONIVELADORA RG140B		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	RETENTOR 87625367 MOTONIVELADORA RG140B		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	DISCO 87625345 MOTONIVELADORA RG140B		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	DISCO 87625346 MOTONIVELADORA RG140B		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	PINO ESFÉRICO 75326511 MOTONIVELADORA RG140B		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	ESPAÇADOR 75248808 MOTONIVELADORA RG140B		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	CHAPA 75248809 MOTONIVELADORA RG140B		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	PLACA 75248810 MOTONIVELADORA RG140B		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	CHAPA 75248807 MOTONIVELADORA RG140B		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	SUPORTE 75243732 MOTONIVELADORA RG140B		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	ROLAMENTO 87625366 MOTONIVELADORA RG140B		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	ROLAMENTO 87625365 MOTONIVELADORA RG140B		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	RESERVATORIO 84227067 MOTONIVELADORA RG140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	CORRENTE 87667592 MOTONIVELADORA RG140B		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	SENSOR DE TRANSMISSÃO 87739469 MOTONIVELADORA RG140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
173	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA 75221276 MOTONIVELADORA RG140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA 75221277 MOTONIVELADORA RG140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	HÉLICE 73164370 MOTONIVELADORA RG140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	REPARO 84217287 MOTONIVELADORA RG140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	BOMBA HIDRAULICA 72252598 MOTONIVELADORA RG140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	LAMINA 3/4" 13F CURVA 7D1576 MOTONIVELADORA 120K		53,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	LAMINA 3/4" 13F CURVA 7D1576 MOTONIVELADORA 120K (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	CANTO 3/4" 5F CURVO 8E5529 MOTONIVELADORA 120K		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	PARAFUSO 3/4" X2.1/4 209011270 MOTONIVELADORA 120K		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	PORCA SEXTAVADA 3/4" 229011219 MOTONIVELADORA 120K		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	UNHA ESCARIFICADOR 2Y5397 MOTONIVELADORA 120K		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	SUORTE ESCARIFICADOR 9F5124 MOTONIVELADORA 120K		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	COROA 3238674 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	EIXO 3071958 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	PINHÃO 2618553 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	ARRUELA DE BRONZE 8D7425 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	CALÇO 3071960 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	RETENTOR 5K5288 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	FILTRO 2456375 MOTONIVELADORA 120K		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	FILTRO 2456376 MOTONIVELADORA 120K		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	FILTRO 1R0739 MOTONIVELADORA 120H		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	FILTRO 3261644 MOTONIVELADORA 120K		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	FILTRO 1R0762 MOTONIVELADORA 120K		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



196	FILTRO 3283655 MOTONIVELADORA 120K		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	FILTRO 1R0774 MOTONIVELADORA 120K		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	FILTRO 2314486 MOTONIVELADORA 120K		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	FILTRO 2321732 MOTONIVELADORA 120K		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	FILTRO 7T7358 MOTONIVELADORA 120K		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	PLACA 8W1749 MOTONIVELADORA 120H		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	RESPIRO 1640210 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	COPINHO DE FILTRO 3435527 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	MANGUEIRA 2478602 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	TIRA 1289656 MOTONIVELADORA 120K		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	CALÇO 1289654 MOTONIVELADORA 120K		31,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	TIRA DE BRONZE 6G4524 MOTONIVELADORA 120H		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	TIRA DE BRONZE 5T8366 MOTONIVELADORA 120K		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	TIRA DE BRONZE 5T8367 MOTONIVELADORA 120K		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	CORRENTE 5T0735 MOTONIVELADORA 120K		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	MANGUEIRA 3114907 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA 9D6523 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA 9D6524 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	MANGUEIRA 3421654 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	MANGUEIRA 2546802 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	MANGUEIRA 2288510 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	MANGUEIRA 2466036 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	RETENTOR 9T8053 MOTONIVELADORA 120K		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	RETENTOR 9T8058 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	RETENTOR 9T8059 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



221	ANEL 2M9780 MOTONIVELADORA 120K		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
222	TANQUE 2774837 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
223	ANEL 3K0360 MOTONIVELADORA 120K		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
224	ANEL 3J1907 MOTONIVELADORA 120K		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
225	FAROL 2196487 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
226	ALARME 2139100 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
227	VALVULA 6P3206 MOTONIVELADORA 120H		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
228	VIDRO 8X2228 MOTONIVELADORA 120H		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
229	VIDRO 1493409 MOTONIVELADORA 120K		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
230	SOLENOIDE 8C3663 MOTONIVELADORA 120K		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
231	LAMINA 5/8" 13F CURVA 5D9553 MOTONIVELADORA 120H		83,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
232	LAMINA 5/8" 13F CURVA 5D9553 MOTONIVELADORA 120H (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
233	CANTO 5/8" 5F CURVO 8E5529 MOTONIVELADORA 120H		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
234	PARAFUSO 5/8"X2.1/4 73132919 MOTONIVELADORA 120H		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
235	PORCA SEXTAVADA 5/8" 12164321 MOTONIVELADORA 120H		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
236	UNHA ESCARIFICADOR 2Y5397 MOTONIVELADORA 120H		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
237	SUPORTE ESCARIFICADOR 9F5124 MOTONIVELADORA 120H		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
238	FILTRO 6I2500 MOTONIVELADORA 120H		29,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
239	FILTRO 6I2499 MOTONIVELADORA 120H		29,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
240	FILTRO 1R0753 MOTONIVELADORA 120H		29,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
241	FILTRO 1R0751 MOTONIVELADORA 120H		29,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
242	FILTRO 1174089 MOTONIVELADORA 120H		29,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
243	CASTANHA 8D5476 MOTONIVELADORA 120H		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
244	TIRA DE BRONZE 5T2925 MOTONIVELADORA 120H		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
245	TRAVA 7B5037 MOTONIVELADORA 120H		5,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
246	CABEÇOTE 9T3727 MOTONIVELADORA 120H		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	COLAR 2G4011 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	CAPA 8X4741 MOTONIVELADORA 120H		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	ALOJAMENTO 8X3395 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	SUPORTE 8W1752 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	SUPORTE 8W1753 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	RETENTOR 8C9133 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	RETENTETOR 6V8082 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	ANEL GUIA 8X3276 MOTONIVELADORA 120H		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	ANEL QUADRADO 8C9123 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	CHAVE 8H5306 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	SAPATA 5T2926 MOTONIVELADORA 120H		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	TIRA DE BRONZE 5T8366 MOTONIVELADORA 120H		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	TIRA DE BRONZE 5T8367 MOTONIVELADORA 120H		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	CALÇO 6K4187 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	CALÇO 8D6989 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	CORRENTE 5T0735 MOTONIVELADORA 120H		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	CORRENTE 5T0735 MOTONIVELADORA 120H (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	CALÇO 2G6794 MOTONIVELADORA 120H		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	MANGOTE 1117092 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	MANGOTE 5S4578 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	GAXETA 8D9814 MOTONIVELADORA 120H		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	PLACA 6G4848 MOTONIVELADORA 120H		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	CALÇO 2G6793 MOTONIVELADORA 120H		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	INTERRUPTOR 9X9632 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
271	CASTANHA 8D5467 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	CAPA 4W1203 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	CONE 4W1204 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	SELENOIDE 8C3663 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
275	SILENCIADOR 7C3693 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
276	CANO 4P4455 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	TUBO 4P4456 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA 9D6524 MOTONIVELADORA 120H		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	TAMPA DO TANQUE 7X7700 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	TAMPA 5D1911 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	EIXO 1473309 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	PINO 1243240 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	ESPAÇADOR 8D9688 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	CHAPA 6K4191 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	CALÇO 2G9103 MOTONIVELADORA 120H		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	PINO 1150541 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	BUCHA 5K0984 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	PLACA 101059 MOTONIVELADORA 120H		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	ANEL 8M4437 MOTONIVELADORA 120H		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	ANEL 4D9986 MOTONIVELADORA 120H		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	RETENTOR 4K7463 MOTONIVELADORA 120H		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	CHAPA 6K4190 MOTONIVELADORA 120H		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	RETENTOR 6K4186 MOTONIVELADORA 120H		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	PINO 2G6157 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
295	INTERRUPTOR 1392120 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



296	PLACA 9T1633 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
297	CILINDRO 9T7757 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
298	PLACA 6V6604 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
299	PLACA 6E6605 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	PLACA 9T7759 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
301	PISTÃO 9T7761 MOTONIVELADORA 120H		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	RETENTOR 8T4750 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	RETENTOR 1043124 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	JUNTA 6E6601 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	BOMBA ADUA MOTOR 7E7398 MOTONIVELADORA 120H		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	VIDRO 1493409 MOTONIVELADORA 120H		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	FILTRO 427-07-22120 PA CARREGADEIRA WA200-5		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	PARABRISA 418-925-3540 PA CARREGADEIRA WA200-5		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	BORRACHA 417-926-3550 PA CARREGADEIRA WA200-5		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
310	VIDRO LATERAL 417-926-3560 PA CARREGADEIRA WA200-5		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	BORRACHA 417-926-3570 PA CARREGADEIRA WA200-5		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	VENTILADOR DO AR 24V ND022740-3990 PA CARREGADEIRA WA200-5		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	EIXO 418-17-32511 PA CARREGADEIRA WA200-5		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	ROLAMENTO 418-17-39311 PA CARREGADEIRA WA200-5		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	ARRUELA DE ENCOSTO 418-17-32570 PA CARREGADEIRA WA200-5		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	ESFERA 04260-00635 PA CARREGADEIRA WA200-5		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	GAXETA 14Y-22-13270 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
318	ENGRENAGEM 418-17-32211 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	JUNTA 418-17-38134 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



320	FILTRO 417-18-34110 PA CARREGADEIRA WA200-5		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
321	FILTRO 418-18-34110 PA CARREGADEIRA WA200-5		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
322	FILTRO 418-18-34160 PA CARREGADEIRA WA200-5		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
323	FILTRO 419-60-35152 PA CARREGADEIRA WA200-5		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	ELEMENTO 22U-04-21260 PA CARREGADEIRA WA200-5		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	ANEL 07000-12065 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	COXIM 418-01-11112 PA CARREGADEIRA WA200-5		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
327	TAMPA 417-979-2110 PA CARREGADEIRA WA200-5		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
328	EIXO 418-17-32112 PA CARREGADEIRA WA200-5		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
329	ROLAMENTO 06040-06010 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
330	ANEL 04065-08025 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
331	ANEL TRAVA 04064-04518 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
332	ROLAMENTO 06043-06009 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	ANEL 07018-00251 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
334	EIXO 418-17-32811 PA CARREGADEIRA WA200-5		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
335	ANEL 07000-A2055 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
336	FIXADOR 418-17-32821 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
337	ANEL 07018-00703 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
338	ESPAÇADOR 418-17-32561 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
339	ANEL 07000-73025 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
340	PARAFUSO 01010-81275 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	ARRUELA 01643-51232 PA CARREGADEIRA WA200-5		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
342	CARÇAÇA 418-17-32312 PA CARREGADEIRA WA200-5		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
343	BUCHA 417-70-11860 PA CARREGADEIRA WA200-5		6,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
344	RETENTOR 417-09-11120 PA CARREGADEIRA WA200-5		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	PINO 418-70-11910 PA CARREGADEIRA WA200-5		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
346	LAMINA 5/8"15F CURVA 5D9554		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	LAMINA 3/4"15F CURVA 5D9559		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
348	LAMINA 3/4"15F RETA 5J69673		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
349	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR TL-100/TT-3840/TT40-30		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
350	BOMBA D'AGUA TRATOR TL-100/ TT-3840/ TT40-30		21,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
351	BOMBA DE COMBUSTIVEL TRATOR TL-100/ TT-3840/ TT40-30		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
352	BOMBA HIDRAULICA TRATOR TL-100/ TT-3840/ TT40-30		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
353	BUCHA DO SEMI-EIXO TRATOR TL-100/ TT-3840/ TT40-30		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
354	CAIXA SATELITE TRATOR TL-100/ TT-3840/ TT40-30		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
355	COROA DA RODA TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
356	COROA E PINHÃO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
357	CRUZETA DIFERENCIAL TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
358	CRUZETA DO SEMI-EIXO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
359	CUBO REDUTOR TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
360	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
361	ENGRENAGEM SATELITE TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		21,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
362	ENGRENAGEM DE RÉ TRATOR TL-100/ TT-3870/TT-40-30		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
363	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		63,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
364	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		63,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
365	FILTRO SEDIMENTADOR TRATOR TL-100/TT-3870/TT-40-30		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
366	MANGA DO EIXO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
367	PLANETÁRIA TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		12,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
368	PLATOR DE EMBREAGEM TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
369	PLATOR DE EMBREAGEM TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
370	RETENTOR DO CUBO TRATOR TL-100/ TT-3870/TT-40-30		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
371	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
372	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		21,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
373	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO TRATOR TL-100/TT-3870/ TT-40-30		53,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
374	SEMI-EIXO DIANTEIRO TRATOR TL-100/ TT-3870/TT-40-30		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
375	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
376	EIXO SOLAR TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
377	ROLAMENTO DO MUNHÃO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
378	TAMPA DO CUBO TRATOR TL-100/ TT-3870/ TT-40-30		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
379	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
380	BOMBA D'AGUA TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
381	BOMBA DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
382	BOMBA HIDRAULICA TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
383	BUCHA SEMI-EIXO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
384	CAIXA SATELITE TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
385	COROA DA RODA TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
386	COROA E PINHÃO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
387	CRUZETA DIFERENCIAL TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
388	CRUZETA DO SEMI-EIXO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
389	CUBO REDUTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



390	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
391	ENGRENAGEM SATELITE TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
392	ENGRENAGEM DE RÉ TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
393	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283,		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
394	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
395	FILTRO SEDIMENTADOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
396	MANGA DE EIXO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
397	PLANETÁRIA TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
398	PLATOR DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
399	RETENTOR DO CUBO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
400	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
401	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
402	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
403	SEMI-EIXO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
404	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
405	EIXO SOLAR TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
406	ROLAMENTO DO MUNHÃO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		26,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
407	TAMPA DO CUBO TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
408	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 110		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
409	BOMBA DÁGUA TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
410	BOMBA DE COMBUSTIVEL TRATOR VALTRA BM 110		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
411	BOMBA HIDRAULICA TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
412	BUCHA DO SEMI-EIXO TRATOR VALTRA BM 110		9,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
413	CAIXA SATELITE TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
414	COROA DA RODA TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
415	COROA E PINHÃO TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
416	CRUZETA DIFERENCIAL TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
417	CRUZETA SEMI-EIXO TRATOR VALTRA BM 110		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
418	CUBO REDUTOR TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
419	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 110		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
420	ENGRENAGEM SATELITE TRATOR VALTRA BM 110		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
421	ENGRENAGEM DE RÉ TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
422	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR VALTRA BM110		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
423	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR VALTRA BM 110		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
424	FILTRO SEDIMENTADOR TRATOR VALTRA BM 110		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
425	MANGA DE EIXO TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
426	PLANETÁRIA TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
427	PLATOR EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
428	RETENTOR CUBO TRATOR VALTRA BM 110		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
429	RETENTOR DIANTEIRO TRATOR VALTRA BM 110		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
430	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO TRATOR VALTRA BM 110		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
431	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 110		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
432	SEMI-EIXO DIANTEIRO TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
433	TERMINAL DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 110		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
434	EIXO SOLAR TRATOR VALTRA BM 110		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
435	ROLAMENTO DO MUNHÃO TRATOR VALTRA BM 110		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
436	TAMPA DO CUBO TRATOR VALTRA BM 110		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
437	RESPIRO DE AR COM CAPA 32/925692 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
438	FILTRO DIESEL 32/925869N ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
439	FILTRO SEPARADOR AGUA-COMBUSTIVEL 32/925994 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
440	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 320/04133A ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
441	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07382 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
442	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 320/07853 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
443	FILTRO DE RETORNO 335/C7872 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
444	FILTRO DE AR PRIMARIO 580/12020 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
445	FILTRO DE AR SECUNDARIO 580/12021 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
446	FILTRO DO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
447	FILTRO DE OLEO SERVO PILOTO KBJ1691A ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
448	FILTRO DE LINHA KHJ0568 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
449	FILTRO DE OLEO-MUDOU KNJ0288A ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
450	FILTRO DE AR 32/925683 RETROESCAVADEIRA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
451	FILTRO DE AR INTERNO 32/925682 RETROESCAVADEIRA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
452	BOMBA D'ÁGUA TRATOR VALTRA BM 110		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de primeira linha genuínas para manutenção das frotas de tratores e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Medicilandense deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



6.2.2. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas



necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da liquidação:

- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



- 9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Forma de pagamento:

- 9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



- 9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento.

9.4. Prazo para pagamento:

- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, no Sistema



de Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos/serviços compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.031.925,77 (seis milhões, trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025:

Dotação 0610.261220037.2.021 - manutenção da Secretaria de Transportes
Dotação 0510.151220037.2.018 - manutenção da Secretaria de Viação e Obras
Dotação 0710.201220037.2.023 - manutenção da Secretaria de Agricultura
Classificação econômica - Material de Consumo
Sub elemento 33.903.30.39 - Material para manutenção de veículos

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 13.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 13.3.** Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 13.4.** Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 13.5.** Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.6.** Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) J

15.2. **DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 026.844.402-12 (PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA), indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Medicilândia/PA, 21 de abril de 2025

JULIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL